



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 786/2019

“Autoriza repasse adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Hospital São Caetano e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a repassar, em caráter adicional e único, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Hospital São Caetano.

Parágrafo único. O valor a ser repassado deverá ser aplicado atendendo ao mesmo objeto do convênio vigente, devendo ser celebrado termo aditivo em tal sentido.

Art. 2º O valor descrito no artigo anterior não integrará os repasses mensais descritos no art. 1º da Lei Municipal 651/2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 717/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 29 de março de 2019.


JOSE BONIFACIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG